



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

PROJETO DE LEI N° 059 /2025, DE DE JULHO DE 2025.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 385, DE 23 DE AGOSTO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, REPOSIÇÃO DE DESPESAS E/OU AJUDA DE CUSTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve APROVAR as seguintes alterações na Lei Municipal nº 985 de 13 de setembro de 2019:

Art. 1º. A Lei Municipal nº. 385, de 23 de agosto de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º. Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº. 985, de, que dispõe sobre o pagamentos de diárias, a fim de adequação de valores em caso de viagens para fora do país:

Art. 2º.[...]

- a)
- b)
- c)

§1º

§2º. Nos deslocamentos para a capital federal, as diárias serão pagas com seu valor multiplicado por 2 (dois)

§3º Nos deslocamentos para fora do país, as diárias serão pagas com seu valor multiplicado por 2 (dois) e convertidas ao valor da respectiva moeda do país de destino, à data da viagem.

§4º. Para comprovação da diária será apresentada a mota comprobatória da despesa, e, ou, nota de pernoite, bem como o relatório de viagem.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSOES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA/RS.
EM / / 2025.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA**

**JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI QUE - "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº.
385, DE 23 DE AGOSTO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE
DIÁRIAS, REPOSIÇÃO DE DESPESAS E/OU AJUDA DE CUSTOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Mampituba, 28 de julho de 2025.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando para apreciação o presente projeto de lei que ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 385, DE 23 DE AGOSTO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, REPOSIÇÃO DE DESPESAS E/OU AJUDA DE CUSTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, considerando as seguintes justificativas:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar a legislação municipal vigente no que se refere ao valor das diárias concedidas, no caso de viagens internacionais realizadas por servidores públicos ou agentes políticos no exercício de suas funções, estabelecendo que os respectivos valores fixados sejam convertidas na moeda corrente do país de destino.

A proposta visa promover maior eficiência, justiça e adequação orçamentária, garantindo que os valores pagos a título de diária estejam de acordo com os custos reais de hospedagem, alimentação, transporte e demais despesas indispensáveis à execução das atividades durante o deslocamento internacional.

A mudança não implica aumento de despesa obrigatória, mas apenas aprimora a forma de cálculo das diárias, respeitando os princípios da legalidade, economicidade e eficiência administrativa.

Dessa forma, solicitamos a aprovação da presente proposta legislativa, como medida de aperfeiçoamento da política pública de deslocamento internacional no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Atenciosamente.

Gilberto Lopes Roldão
Prefeito Municipal

Avenida Herculano Lopes, 220, Centro, CEP 95572-000
Telefone: 51 2313-0701 – E-mail: pm.mamp@yahoo.com.br